

## O Produto

A Série yCon de beacons se destina a localizar pessoas e ativos móveis utilizando pequenos dispositivos alimentados com bateria. O rápido crescimento das tecnologias de IoT viabilizam uma série de aplicações em diferentes mercados, sendo os beacons um dos elementos chave para a realização destes sistemas. As aplicações são inúmeras, tais como a localização de funcionários, visitantes, controle de acesso, localização de equipamentos móveis dentro de hospitais, veículos dentro de áreas industriais, entre outros.

Os beacons são detectados em uma área por scanners da série yNode, que por sua vez enviam os códigos das pessoas ou ativos para a plataforma de software do nível corporativo ou sistemas de supervisão.



O yCon CN0010 é um beacon para uso pessoal, com longa duração de bateria, tipicamente usado pendurado junto com o crachá da empresa.

Principais característica do produto:

- ▶ Pequeno tamanho
- ▶ 3 anos de duração da bateria
- ▶ Chips Bluetooth de última geração
- ▶ Robusto
- ▶ Design moderno
- ▶ Orifício para pendurar em fita de crachá ou similar

Código do produto	Descrição
CN0010	Beacon para localização compacto com bateria CR2477 e 3 anos de duração de bateria. Produto da série yCon.

## Itens Fornecidos

- ▶ Beacon CN0010
- ▶ Bateria CR2477

## Produtos Compatíveis

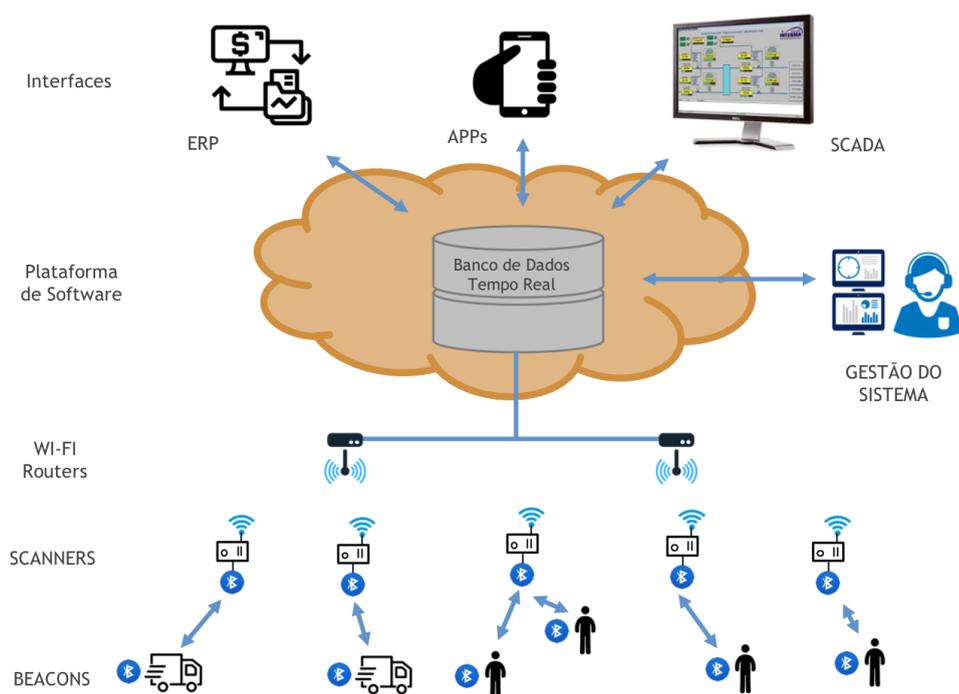
O beacon CN0010 é compatível com o scanner da série yNode modelo ND0105.

## Características do produto

Característica	CN0010
Duração máxima de bateria	3 anos
Protocolos	Ayga B, iBeacon ou Eddystone
Alimentação	Bateria CR2477 substituível
Formato	Pingente com orifício para pendurar em fita de crachá ou similar
Temperatura de operação	-10 à 50 °C
Dimensões	30 x 49,5 x 13,5 mm
Peso	17.5 g

## Arquitetura de um sistema típico

Um sistema de localização de pessoas ou ativos móveis é constituído da seguinte forma:



---

Código do documento: TC-CN0010-PT-R01

## Mais informações on-line

---

Para acessar mais informações, visualize o respectivo QRCODE através da câmera do celular.



Site AYGA